

Lei nº 461/77

^x Autoriza a aquisição de Bem Patrimonial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal de Simonésia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um veículo, marca Volks-Wagen - ano de fabricação 1977 - 0 Km.

Art. 2º - A aquisição será efetuada no seguinte teor, com a entrada à vista de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) e o restante será liquidado conforme parcelamento em duplicatas.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas de que trata os artigos anteriores, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite autorizado.

Art. 4º - Os artigos constantes desta Lei retroagirão a 04 de março de 1977.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
23 de maio de 1977.